PROCESSO	SEI: 00176.000205/2023-88
INTERESSADO	Secretaria Geral
ASSUNTO	Abertura de Conta Contábil

DELIBERAÇÃO Nº 062/2023 – CAURS/CPFI

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião presencial, realizada na sede do CAU/RS, no dia 24 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de remanejamento do orçamento entre contas contábeis que não executaram o orçamento programado no primeiro semestre em sua totalidade;

Considerando a necessidade de abertura de contas de passagens no centro de custos de qualidade de ensino para a correta execução da despesa nos projetos aprovados conforme PA 2023;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1- Pela abertura de contas conforme abaixo:

a. No centro de custos 4.03.53 - Projeto Especial Qualidade de Ensino – abertura de contas 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Passagens Aéreas.

2- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento do Plenário do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes Fausto Henrique Steffen, Lucas Bernardes Volpatto, Pedro Xavier de Araújo.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 24 de outubro de 2024.

403ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Fausto Henrique Steffen	X			
Membro	Pedro Xavier de Araújo	X			
Membro	Lucas Bernardes Volpatto	X			
Membro	Nome do conselheiro				
Membro	Nome do conselheiro				

Histórico da votação:

403ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CAU/RS
Data: 24/10/2023
Matéria em votação: ABERTURA DE CONTA CONTÁBIL
Resultado da votação: Sim (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0), **Total** (03)

Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Fausto Henrique Steffen
Assessoria Técnica: Cheila Chagas, Tales Volker e Carla Lago.

Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2023, às 16:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **574AB5B7** e informando o identificador **0099149**.